



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 191, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 139.945,42**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 139.945,42 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339030 – Material de consumo

R\$ 20.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 61.493,02

339033 – Passagens e despesas com locomoção

R\$ 58.452,40

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de agosto de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração